



# Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462  
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 16, de 17 de maio de 1983.

**EMENTA:** Reajusta os Vencimentos dos Fun  
cionários Públicos municipais e  
dos Servidores Contratados, em  
função da decretação do novo Sa-  
lário Mínimo Regional.

O Prefeito do Município de Itapissuma, fa-  
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promul-  
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os venci-  
mentos dos funcionários públicos do Município, estatutários e  
servidores contratados, que em face da decretação, pelo Exmo. '   
Sr. Presidente da República, de novos níveis para o Salário Mí-  
nimo Regional, tenham ficado inferiores ao referido Salário Mí-  
nimo, de acordo com as tabelas "A" e "B", que substituem as ta-  
belas I do Anexo I e tabela I do Anexo II, da Lei Municipal Nº  
04, de 04 de março de 1983.

Artigo 2º - Fica fixado em Cr\$ 40.000,00  
(quarenta mil cruzeiros) os subsídios dos Cargos de Provisão  
em Comissão, Símbolo CC-4.

Artigo 3º - Ficam criados 04 (quatro) car-  
gos de Assessor, no Quadro de Servidores de Provisão em Comis-  
são, Símbolo CC-4, 30 (trinta) cargos de Auxiliar Administrati-  
vo e 20 (vinte) cargos de Servente, no Quadro de Servidores con-  
tratados.

Artigo 4º - Ficam criadas 07 (sete) Fun-  
ções Gratificadas, Símbolo FG-3.

Artigo 5º - Os efeitos financeiros desta  
lei contar-se-ão a partir de 1º de maio próximo passado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA  
ITAPISSUMA - PERNAMBUCO

/...

.02.

Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 14 de maio de 1983.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

- a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
- b) MANOEL DE LIMA
- c) MIRIAM SOARES BARBOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

ITAPISSUMA - PERNAMBUCO

## TABELA "A"

### ANEXO I

#### TABELA I

CARGO	PADRÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ADVOGADO	AJ-01-A	01	50.000,00
PROFESSOR	AE-01-P	20	33.000,00
FISCAL MUNICIPAL	AA-02-F	04	40.000,00
VIGILANTE	AA-01-V	03	30.600,00

## TABELA "B"

### ANEXO II

#### TABELA I

EMPREGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
MÉDICO	06	60.000,00
ENGENHEIRO	02	60.000,00
DENTISTA	05	50.000,00
ARQUITETO	02	50.000,00
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03	40.000,00
DESENHISTA	01	40.000,00
PARTEIRA	03	40.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	50.000,00
MOTORISTA	08	40.000,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	33.000,00
ENFERMEIRA	06	33.000,00
PROFESSOR	50	33.000,00
ATENDENTE	05	31.000,00
GARI	30	30.600,00
VIGILANTE	15	30.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA  
ITAPISSUMA - PERNAMBUCO

/...

.02.

CONTÍNUO	10	31.000,00
SERVENTE	30	31.000,00

---



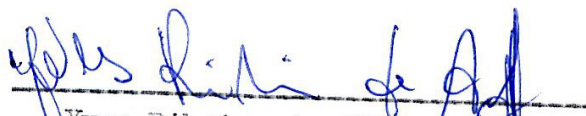
# Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462  
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

Artigo 6º - a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 17 de maio de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
Ives Ribeiro de Albuquerque

a) - Prefeito do Município de Itapissuma.



# Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

## TABELA "A"

### ANEXO I

#### TABELA I

CARGO	PADRÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ADVOGADO	AJ-01-A	01	Cr\$ 50.000,00
PROFESSOR	AE-01-P	20	33.000,00
FISCAL MUNICIPAL	AA-02-F	04	40.000,00
VIGILANTE	AA-01-V	03	30.600,00

## TABELA "B"

### ANEXO II

#### TABELA I

EMPREGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
MÉDICO	06	Cr\$ 60.000,00
ENGENHEIRO	02	60.000,00
DENTISTA	05	50.000,00
ARQUITETO	02	50.000,00
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03	40.000,00
DESENHISTA	01	40.000,00
PARTEIRA	03	40.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	50.000,00
MOTORISTA	08	40.000,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	33.000,00
ENFERMEIRA	06	33.000,00
PROFESSOR	50	33.000,00
ATENDENTE	05	31.000,00



# Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

---

GARI	30	30.600,00
VIGILANTE	15	30.600,00
CONTÍNUO	10	31.000,00
SERVENTE	30	31.000,00

---

  
Yves Ribeiro de Albuquerque  
PREFEITO